

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT

Unidade Orçamentária: 19301

Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário

Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	Matrícula: 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	Telefone: (65)3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

- () Material de consumo
(x) Material permanente
() Equipamento de TI
() Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Aquisição de material permanente, consistente em cadeiras giratórias executivas, cadeiras giratórias presidente e cadeiras executivas fixas, por meio da ARP nº 011/2024/SEPLAG, na condição de órgão participante, visando atender às demandas de mobiliário das unidades administrativas e de atendimento do DETRAN/MT.

3 - Forma de contratação sugerida:**(x) Utilização da ARP - Órgão Participante -**

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/19092024115140.ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_0112024_SEPLAG_MT__ASSINADA_TODOS.pdf

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- () SIM¹
(x) NÃO²

Justificativa: Considerando que a demanda será atendida por meio da utilização da ARP nº 011/2024/SEPLAG, na condição de órgão participante, com objeto, especificações, fornecedor, preços unitários e condições de fornecimento previamente definidos em procedimento licitatório conduzido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, entende-se dispensável a elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar e de nova análise de riscos para esta demanda específica, sem prejuízo da juntada aos autos dos documentos da ata, edital, publicação, saldo disponível e demais peças pertinentes à contratação originária.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

- (x) SIM¹



() NÃO²

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	2007/05
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapa:	01
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.771.051,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Quadro 1 – Quantitativo resumido dos itens a serem adquiridos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024 PREGÃO Nº 005/2024

LOTE/ITEM DA ARP	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01 / Item 01	UN	130	Cadeira giratória executiva com braços e encosto em tela – espaldar médio.	Milanflex	R\$ 1.135,83	R\$ 147.657,90
Lote 01 / Item 05	UN	60	Cadeira executiva fixa, estrutura em “S”, com braços e encosto em tela.	Milanflex	R\$ 893,94	R\$ 53.636,40
Lote 01 / Item 03	UN	10	Cadeira giratória	Milanflex	R\$ 2.103,40	R\$ 21.034,00

LOTE/ITEM DA ARP	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			presidente com braços, apoio de cabeça e encosto em tela – espaldar alto.			
TOTAL GERAL		200	Unidades			R\$ 222.328,30

Quadro 2 – Distribuição dos quantitativos por unidade/destino, conforme planilha enviada

DESTINO	GIRATÓRIAS	FIXAS	ESPALDAR ALTO C/ ENCOSTO CABEÇA
ÁGUA BOA	3	2	
ALTA FLORESTA	2	3	
ALTO GARCAS	3		
ARAPUTANGA	2		
ARENAPOLIS	2		
ARIPUANA	4		
BRASNORTE	5	2	
COLIDER	5	2	
CONFRESA	4	4	
GUARANTA DO NORTE	2	2	
GUIRATINGA	1		
JUARA	5	2	
JUINA	2		
LUCAS DO RIO VERDE	3		

DESTINO	GIRATÓRIAS	FIXAS	ESPALDAR ALTO C/ ENCOSTO CABEÇA
MARCELÂNDIA	4	2	
NORTELÂNDIA	3	3	
NOVA OLIMPIA	2	2	
NOVA XAVANTINA	3		
PEIXOTO DE AZEVEDO	2	2	
PORTO DOS GAÚCHOS	2	2	
POXORÉU	2	3	
PRIMAVERA DO LESTE	10	8	
RIO BRANCO	2	2	
ROSÁRIO	2	2	
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	3	2	
SAPEZAL	2		
SINOP	5	2	
SORRISO	4	2	
TAPURAH	2	2	
TORIXOREU	2	2	
VÁRZEA GRANDE	8		
VERA	2	2	
VILA RICA	4	5	
JARI	2		
COORD. T.I.	3		
CORREGEDORIA	2		
COORD. FORM. CONDUTOR	4		



A aquisição por meio de ata vigente permite maior celeridade, economicidade e padronização, uma vez

que aproveita preços previamente registrados, condições licitadas e fornecedor já definido, reduzindo o tempo necessário para atendimento da demanda e evitando a abertura de procedimento licitatório autônomo para objeto comum e disponível em ata.

O objeto possui natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e já constam em ata de registro de preços vigente.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Pretende-se concluir a instrução processual e viabilizar a emissão de empenho/ordem de fornecimento no menor prazo possível, preferencialmente antes do encerramento da vigência da ARP nº 011/2024/SEPLAG, prorrogada até 09/09/2026, observadas as etapas internas de autorização, disponibilidade orçamentária e confirmação de saldo da ata.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A aquisição possui correlação direta com a atividade institucional do DETRAN/MT, pois o fornecimento de mobiliário adequado contribui para a manutenção da infraestrutura administrativa e operacional necessária à prestação dos serviços públicos de trânsito.

As cadeiras serão utilizadas em ambientes de trabalho, atendimento e apoio administrativo, favorecendo a continuidade das atividades do órgão, a melhoria das condições laborais dos servidores e a adequada recepção dos usuários dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação contribui para a eficiência administrativa, melhoria da infraestrutura interna e suporte à execução das competências finalísticas e administrativas do DETRAN/MT.

13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Responsável pela demanda: Antonio Santana da Silva – matrícula nº 216080 – Gerência de Material e Mobiliário.

Cuiabá/MT, 15/07/2026.

Antonio Santana da Silva

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

